



São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

FATO RELEVANTE
PONTAL ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA II
CNPJ/ME nº 28.670.995/0001-17

Prezados,

Em cumprimento ao parágrafo segundo do artigo 43 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.230.601/0001-04, na qualidade de administradora do **PONTAL ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA II**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.670.995/0001-17 (“Fundo”), vem, pelo presente, informar que, em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 17 de janeiro de 2024, foi aprovada por unanimidade de seus cotistas, em conformidade com o disposto no Artigo 8.1, inciso XIX do Regulamento do Fundo, as seguintes matérias:

(i) a prestação de garantia pelo Fundo, de alienação fiduciária das ações detidas pelo Fundo no capital social da investida **PONTAL GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.295.665/0001-40 (“Pontal”), em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Pontal no escopo de sua 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada (“Emissão”), por meio da celebração dos instrumentos de garantia correspondentes;

(ii) a prestação de garantia pelo Fundo, de alienação fiduciária, sob condição suspensiva, das ações detidas pelo Fundo no capital social das investidas **HUMAITÁ GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita CNPJ sob o nº 25.319.200/0001-32 (“Humaitá”) e **JARDIM BOTÂNICO GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.550.050/0001-00 (“Jardim Botânico”), e em conjunto com Humaitá e Pontal, as “Investidas”, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Pontal no escopo da Emissão, por meio da celebração dos instrumentos de garantia correspondentes;

(iii) a prestação de garantia, pelo Fundo, de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrente de eventual alienação das ações das Investidas e de eventual excussão da garantia descrita nos itens (i) e (ii) acima no escopo da Emissão; e

(iv) a outorga, pelo Fundo, de garantia fidejussória na forma de fiança, em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas pela Pontal no escopo da Emissão.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP

Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com